



Município de Arraiolos  
Câmara Municipal

## AVISO

### 7.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, em Reunião Extraordinária de 7 de setembro de 2018, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou aprovar a ponderação dos resultados do período de discussão pública<sup>1</sup> sobre a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos, conforme Informação Técnica da qual se transcreve o seguinte excerto:

“(...)

*No âmbito da participação pública foi apresentada uma proposta, a qual se anexa a esta informação.*

*Com o argumento da promoção da fixação da população e o desenvolvimento de atividades importantes para o concelho, propõe o interessado que o artigo 19.º, relativo à edificabilidade nas diversas classes de espaços rurais definidos no PDM de Arraiolos, permita a construção num conjunto de situações que são também descritas pelo interessado.*

*Para ponderação e análise da presente proposta, importa ter em conta que a edificabilidade nos diversos espaços rurais encontra-se definida não só no art.º 19.º do regulamento (secção IV – Disposições comuns aos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris, culturais e naturais) mas também nas secções I (Espaços agrícolas), II (Espaços agro-silvo-pastoris) e III (Espaços culturais e naturais). Acresce ainda que o PDM de Arraiolos encontra-se em processo de revisão pelo que o atual procedimento de alteração tem um carácter limitado e pontual não pretendendo retirar pertinência aquele outro mais amplo e estruturante.*

*A proposta apresentada em sede de inquérito público, acrescenta designações novas relativas à classificação das classes de espaço o que implicaria uma reformulação do plano de carácter geral. Por outro lado, várias das situações elencadas são já permitidas no atual regulamento (pontos 1, 2, 3, 4) e algumas poderão ser em situações específicas, pontuais e devidamente autorizadas (5, 7).*

*Pensamos que a proposta apresentada poderá ter enquadramento em sede da revisão do plano em curso, dado o seu carácter estruturante da política local de ocupação do espaço rural, mas considera-se inviável no âmbito do atual procedimento de alteração, que se pretende pontual.*

*A presente participação não se enquadra em nenhuma das situações previstas no n.º 3 do art.º 89.º do RJIGT.*

“(...)

Arraiolos, 18 de setembro de 2018

A Presidente da Câmara

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

<sup>1</sup> Publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho, pelo Aviso (extrato) n.º 8451/2018, e decorreu entre os dias 28 de junho e o 8 de agosto do corrente ano